

Termo Aditivo nº 02/2016

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO, VG SISTEMAS.

PROCESSO Nº: 071.000.159/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68 e de outro lado, como **CONTRATADO, VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO, VG SISTEMAS**, CNPJ nº 02.944.758/0001-03, com sede na Rua João Pinheiro, 1500, Vila Jaiara, Anápolis-GO, CEP: 75.064-060, representada neste ato pelo Sr. VILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 2.785.481 2ª Via, SPIC-GO e inscrito no CPF nº 642.257.711-72, domiciliado no mesmo endereço, celebram o presente aditivo ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 27/2014, que tem por objeto “na contratação de empresa especializada para serviços de atendimento técnico e atualização das versões de softwares



D

Duf



gerenciais para o sistema WK Radar, referentes aos módulos de controle patrimonial, Radar Contábil D/C, MT Fiscal, IRPJ LALUR, Radar Estoque, Radar Conciliação, já instaladas e em uso nas atividades da CEASA/DF, consoante especifica o Termo de Referência de fls. 80/89, da Proposta de fls. 23 e 226, que passam a integrar o presente Termo”, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente ajuste.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 40.187,38 (quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202 – CEASA/DF;

II – Programa de Trabalho: 04122600125575212;

III – Grupo de Despesa: 33 – Dispêndio;

IV – Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios;

V – Esfera: 3 – Dispêndio;

VI – Projeto/Atividade/Denominação: Gestão da Informação e dos Sistemas de Informação - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

4.2 – O empenho inicial é de **R\$ 6.698,00 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000416, emitida em 29/09/2016, na modalidade Global, referente ao exercício de 2016.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

17





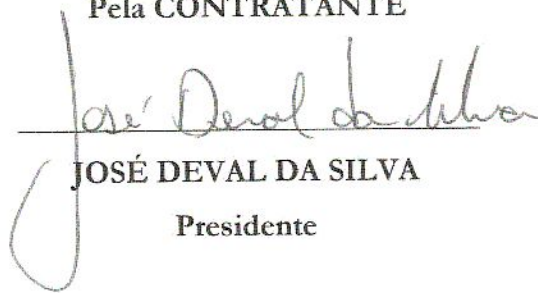
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.
CEASA-DF



E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

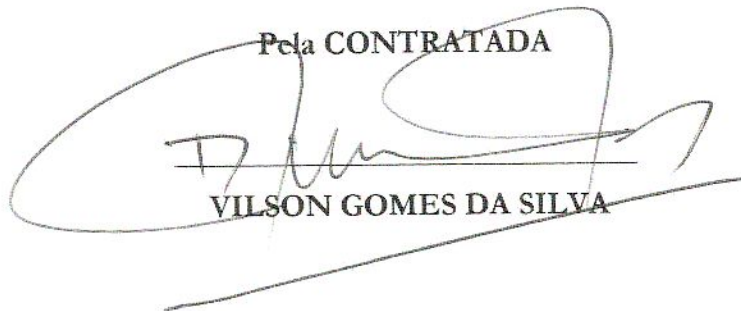
Brasília-DF, 28 de Outubro de 2016.

Pela CONTRATANTE



JOSÉ DEVAL DA SILVA
Presidente

Pela CONTRATADA



VILSON GOMES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

